



## DECRETO Nº 05/2026

**PACUJÁ/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM  
REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE  
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que a receita arrecadada no exercício anterior (2025) totalizou a importância de R\$ 33.602.209,95, e o índice a ser aplicado é de até 7%, inciso I do art. 29-A, CF.

**CONSIDERANDO** ainda o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29A da Constituição.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orçamentária Anual do Município que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, onde destinada à Câmara uma dotação na ordem de R\$ 2.560.000,00, superior ao que determina o art. 29-A.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - O limite de recursos financeiros a ser repassado ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 2.352.154,70 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), anuais, resultando em uma parcela mensal de R\$ 196.012,89 (cento e noventa e seis mil doze reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Os repasses mensais definidos no artigo anterior serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.



**PACUJÁ**  
PREFEITURA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

---

**PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO**

Prefeito Municipal



## CÁLCULO DO DUODÉCIMO A SER REPASSADO EM 2026

(art. 29-A, CF, e art. 6º, IN nº 02/2000 TCM)

<b>CÁLCULO DO REPASSE DUODECIMAL PARA O EXERCÍCIO 2026</b>		
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	<b>PACUJÁ</b>	
<b>RECEITAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO (ART. 6º DA IN Nº 02/2000 TCM)</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Descrição da Receita</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1112.50.0.0	IPTU	14.431,69
1113.03.0.0	IRRF	955.745,46
1114.51.0.0	ISS	575.340,72
1112.53.0.0	ITBI	9.481,70
1120.00.0.0	Taxas	14.246,39
1112.50.03	Dívida Ativa de Impostos	5.842,54
1112.50.0.2/0.4	Multas e juros da receita e dívida ativa tributária	0,00
1711.51.0.0	FPM	20.979.932,63
1711.52.0.0	ITR	513,11
1721.51.0.0	IPVA	347.168,52
1721.50.0.0	ICMS	10.664.580,88
1721.52.0.0	IPI – exportação	23.506,07
1718.06.1.1	Lei Complementar nº 87/96	0,00
1721.53.0.0	CIDE	11.420,24
<b>Total de impostos e transferências Arrecadados em 2025</b>		33.602.209,95
<b>Percentual sobre a receita</b>	<b>7%</b>	<b>2.352.154,70</b>
<b>VALOR FIXADO NA LOA-2026 DA CÂMARA</b>		<b>2.560.000,00</b>
<b>DUODECIMO DEVIDO PARA O ANO-2026 (ANUAL)</b>		<b>2.352.154,70</b>
<b>VALOR REPASSE MENSAL</b>		<b>196.012,89</b>

Data: 04/02/2026